

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

DECRETO 14.2025- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETO Nº 014/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA O IMÓVEL QUE MENCIONA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, **DECRETA:**

Art. 1º – Declara de utilidade pública para fins de regularização fundiária urbana, uma área de terra medindo 2.080 m², localizada na Rua Francisco Jorge Torres, nº 60, Centro, Santa Maria-RN.

Art. 2º – A área objeto deste Decreto destina-se a construção de equipamentos públicos destinados a melhoria da qualidade de vida munícipes e dos serviços ofertados pelo município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 30 de junho de 2025.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito de Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**7A44235C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**RESOLUÇÃO 37.2025-DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 37 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Apresentação do 1º Quadrimestre de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 55ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2025, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Aprovar por unanimidade a Apresentação do 1º Quadrimestre de**

**2025.**

**Artigo 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 18 de Junho de 2025.

CAMILA ARAÚJO DA FONSECA

Presidente CMS/SM

**SUERDA MARIA DA CAMARA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**8B51B573

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2025. Edição 3562

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS DO EDITAL 001/2025 – PRÊMIO DE FOMENTO À

CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS

EDITAL 001/2025 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS DO EDITAL 001/2025 – EDITAL DE PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – SANTA MARIA/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no município de SANTA MARIA/RN.

1 – Relação de Habilitados (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

| Ordem | Nome                               | Categoria                                 | CPF/CNPJ     | Situação    |
|-------|------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1     | Gilderson Moura André              | Artes visuais                             | 095***.***23 | Selecionado |
| 2     | Hudjudyson Patrício Brito          | Artes visuais                             | 081***.***93 | Selecionado |
| 3     | Maria Victória de Araújo Silva     | Artesanato                                | 700***.***35 | Selecionado |
| 4     | Lívia Emanuele de Araújo           | Artesanato                                | 127***.***39 | Selecionado |
| 5     | Aldilene Xavier Beserra            | Artesanato                                | 073***.***44 | Selecionado |
| 6     | Adailza Ingrid de Moura dias Souza | Artesanato                                | 068***.***85 | Selecionado |
| 7     | Damiana Aparecida Barbosa          | Artesanato                                | 011***.***60 | Selecionado |
| 8     | Maria Elione Martins da Silva      | Artesanato                                | 009***.***57 | Selecionado |
| 9     | Francisca Juliana de Farias        | Artesanato                                | 081***.***12 | Selecionado |
| 10    | Lenilson Elias Teixeira            | Artistas individuais da literatura/livros | 068***.***42 | Selecionado |
| 11    | Rosângela Maria da Silva           | Artistas individuais da literatura/livros | 011***.***27 | Selecionado |
| 12    | Ana Letícia Rodrigues da Silva     | Artistas individuais do audiovisual       | 154***.***24 | Selecionado |
| 13    | José Ivan da Fonseca filho         | Artistas individuais do audiovisual       | 086***.***74 | Selecionado |
| 14    | João Lucas Januário da Silva       | Artistas individuais do audiovisual       | 016***.***60 | Selecionado |
| 15    | Jonas Hermínio da Silva            | Culinária típica regional                 | 069***.***14 | Selecionado |
| 16    | Maria Sueli de Oliveira Lourenço   | Culinária típica regional                 | 064***.***14 | Selecionado |
| 17    | Josefa Gomes da Silva              | Culinária típica regional                 | 011***.***63 | Selecionado |
| 18    | Artur Hermínio da Silva            | Dança: Coreógrafo                         | 016***.***98 | Selecionado |

|    |                                                                                |                                                              |                   |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 19 | Wagner Henrique Soares da Silva                                                | Dança: Coreógrafo                                            | 053***.***37      | Selecionado |
| 20 | Jusevânia Maria da Silva                                                       | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 100***.***43      | Selecionado |
| 21 | Ozileide Rachel de Lima da S. Paulino                                          | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 103***.***55      | Selecionado |
| 22 | Maxsely de Souza                                                               | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 064***.***21      | Selecionado |
| 23 | José Juciedson Augustinho Fernandes                                            | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 707***.***37      | Selecionado |
| 24 | Anderson José Lima Nascimento                                                  | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 082***.***67      | Selecionado |
| 25 | Laura Caroline n de Carvalho                                                   | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 706***.***03      | Selecionado |
| 26 | Luciano Borges Freitas                                                         | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 898***.***00      | Selecionado |
| 27 | Maxsuel Galdino de Souza                                                       | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 016***.***69      | Selecionado |
| 28 | Alisson Micael Souza da Silva                                                  | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 707***.***59      | Selecionado |
| 29 | Maria Janaína de Souza                                                         | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 068***.***07      | Selecionado |
| 30 | Geildo Lima da Silva                                                           | Música:<br>Cantores/Compositores                             | 097***.***06      | Selecionado |
| 31 | Ricardo Gomes da Silveira                                                      | Música:<br>Instrumentistas                                   | 092***.***08      | Selecionado |
| 32 | Francisco Alex Pedro                                                           | Música:<br>Instrumentistas                                   | 011***.***40      | Selecionado |
| 33 | Laércio Francisco da Silva                                                     | Música:<br>Instrumentistas                                   | 029***.***28      | Selecionado |
| 34 | Ariel Lucas Moura                                                              | Música:<br>Instrumentistas                                   | 149.***.***01     | Selecionado |
| 35 | João Maria de Freitas                                                          | Música:<br>Instrumentistas                                   | 010***.***33      | Selecionado |
| 36 | Adriano Galdino da Silva                                                       | Música:<br>Instrumentistas                                   | 061***.***82      | Selecionado |
| 37 | Francisca Arcanjo de Souza                                                     | Produtor de eventos                                          | 378***.***63      | Selecionado |
| 38 | Cesarina Urbano de Brito                                                       | Produtor de eventos                                          | 278***.***68      | Selecionado |
| 39 | Paulo Felipe Macêdo Lopes                                                      | Produtor de eventos                                          | 109***.***06      | Selecionado |
| 40 | Luci Mary de Paiva Rodrigues                                                   | Produtor de eventos                                          | 769***.***87      | Selecionado |
| 41 | Associação de Apoio ao Fórum de Políticas Públicas e Sociais de Santa Maria/RN | Grupos culturais e pessoas jurídicas com finalidade cultural | 18.***.***0001-45 | Selecionado |

Santa Maria/RN, 12 de Junho de 2025.

ANA CÁSSIA FARIAS DA SILVA MEDEIROS

CPF: 090\*\*\*.\*\*\*75

Membro da Comissão de Seleção

ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA

CPF:087\*\*\*.\*\*\*76

Membro da Comissão de Seleção

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

CPF: 098\*\*\*.\*\*\*30

Membro da Comissão de Seleção

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 114\*\*\*.\*\*\*81

Membro da Comissão de Seleção

SILMARA DA SILVA NUNES

CPF: 067\*\*\*.\*\*\*95

Membro da Comissão de Seleção

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES À SELEÇÃO PRELIMINAR do EDITAL 001/2025 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESPOSTA À INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DA SELEÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 001/2025 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2025 – EDITAL DE PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – SANTA MARIA/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado AS RESPOSTAS À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SELEÇÃO PRELIMINAR – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura

Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no município de SANTA MARIA/RN.

1 – Resposta à interposição de recursos:

| Ordem | Nome                         | Categoria                           | CPF/CNPJ     | Situação do recurso |
|-------|------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1     | Maria Alana Dias Batista     | Artesanato                          | 701***.***48 | Indeferido          |
| 2     | José Heyder de Lima Espínola | Artistas individuais do audiovisual | 017***.***77 | Indeferido          |

Santa Maria/RN, 12 de Junho de 2025.

ANA CÁSSIA FARIAS DA SILVA MEDEIROS

CPF: 090\*\*\*.\*\*\*75

Membro da Comissão de Seleção

ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA

CPF:087\*\*\*.\*\*\*76

Membro da Comissão de Seleção

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

CPF: 098\*\*\*.\*\*\*30

Membro da Comissão de Seleção

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 114\*\*\*.\*\*\*81

Membro da Comissão de Seleção

SILMARA DA SILVA NUNES

CPF: 067\*\*\*.\*\*\*95

Membro da Comissão de Seleção

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

PORTARIA 48.2025- EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA

PORTARIA Nº 48/2025- GP      Santa Maria/RN, 11 de Junho de 2025.

## DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MONALISA DIAS RODRIGUES, matrícula nº 327, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento apresentado, e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**4D070FED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2025. Edição 3557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

DECRETO 13.2025- DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, AFETADAS POR SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.

DECRETO Nº 13, de 10 de Junho de 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de SANTA MARIA/RN, afetadas por SECA – Cobrade 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor **RANIERY SOARES CÂMARA**, Prefeito do Município de **SANTA MARIA**, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – O quadro crítico de seca que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, e assim o grande aumento da demanda por água potável, sendo que o único meio dessa água chegar nas comunidades rurais é através da Operação Carro Pipa Federal;

II – Que a diminuição drástica do volume dos reservatórios, comprometendo a oferta de ;água para a população;

III – A necessidade de tomar medidas urgentes para mitigar os impactos decorrente dessa situação anormal;

IV – Que o Município dispõe de apenas um caminhão pipa do PAC e não atende a demanda por água potável nas comunidades rurais, tendo a Operação Carro Pipa Federal como único meio de assegurar esse direito básico para todos;

V- Que já é um problema histórico a escassez de água potável no nosso semiárido Brasileiro, sendo assim a grande importância da continuidade e apoio da Operação Carro Pipa Federal em nosso município;

VI – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inc.

IV e no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – Cobrade nº 1.4.1.2.0, conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários

ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2025

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**9BBC7537

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2025. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>